

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Diretor-Geral

Mauro Henrique Moreira Sousa

Diretores

Caio Mário Trivellato Seabra Filho

Guilherme Santana Lopes Gomes

Roger Romão Cabral

Tasso Mendonça Junior

Elaboração

Comissão de Ética da ANM

Secretária Executiva

Maryanna Beserra de Almeida

Aidil Evangelista da Silva

Membros

Flávio Bittencourt de Castro

Gláyton Ferreira Marçal

José Augusto Simões Neto Junior

Raquel Lara Campos

Sílvia Alves da Silva

Thyago de Sousa Ribeiro

Sumário

INTRODUÇÃO.....	4
Objetivos	5
Atribuições	5
Finalidades	6
Plano de trabalho.....	7

INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da Agência Nacional de Mineração – ANM, designada pela Resolução nº 52, de 28 de dezembro de 2020, é um grupo de trabalho representativo, multissetorial e multinível, com o objetivo de ser uma instância consultiva, investigativa e educacional em relação as normas éticas estabelecidas.

O plano de trabalho da Comissão de Ética é o documento responsável por apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão no período compreendido entre janeiro de 2021 a janeiro de 2023. Este documento foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º, §1º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e no art. 2º, XXIV; da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública; no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Lei nº 1.171 de 22 de junho de 1994); e na Portaria nº 571, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética Setorial.

Este Plano de trabalho em consonância ao propósito para o qual a Comissão de Ética foi constituída, contribuirá para a construção de uma ANM mais transparente, justa e ética. Com a participação de todos será possível promover a disseminação e o fortalecimento da cultura ética.

Objetivos

O presente plano de trabalho tem como objetivo propor ações norteadoras para a atuação da Comissão de Ética da Agência Nacional de Mineração - ANM, visando o cumprimento de suas competências legais, bem como a busca pelo aperfeiçoamento dos padrões éticos, conforme disposto no Código de Conduta da Alta Administração Federal; bem como atender ao Plano de Integridade e aos valores institucionais presentes no Planejamento Estratégico.

Para alcançar esse objetivo maior são necessárias ações planejadas e bem estruturadas, com base nas atribuições e orientações técnicas advindas da Comissão de Ética Pública - CEP e buscando seguir as diretrizes do planejamento estratégico da ANM, para otimizar e conferir maior eficácia ao desenvolvimento das ações propostas.

A Comissão de Ética da ANM tem como meta estabelecer um referencial ético, atuando na redução das ocorrências de possíveis desvios éticos por meio da divulgação de campanhas educativas contendo os princípios básicos à prática da gestão da ética pública no âmbito da ANM.

Objetivos do Plano de Trabalho:

- Estruturar a Comissão de Ética da ANM para o desempenho de suas atribuições, competências e deveres legais no campo da ética pública;
- Legitimar a atuação efetiva da Comissão diante do público interno e externo da ANM;
- Promover a educação ética com ênfase nas funções preventiva, consultiva e educativa.

Atribuições

De acordo com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, o qual a ANM está inserida, é dever das Comissões de Ética:

Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo:

- a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;
- b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
- c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e
- d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

III - representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º; e

IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

§ 1º Cada Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

Finalidades

A Resolução nº 10 de 2008, expedida pela Comissão de Ética Pública - CEP, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituiu normas específicas de funcionamento (art. 2º, Incisos V a XV) e de rito processual para as Comissões de Ética. Essas normas podem ser resumidas em cinco macrofunções técnicas, que são:

- 1. Educativa:** promover a educação ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;
- 2. Consultiva:** responder a consultas que lhe forem dirigidas;
- 3. Preventiva:** orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor público;
- 4. Conciliadora:** propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional; e
- 5. Repressiva:** apurar conduta em desacordo com as normas éticas e, se necessário, aplicar a penalidade de censura ética ao servidor.

Como integrante do Sistema de Gestão de Ética, a Comissão de Ética da ANM será avaliada pela Comissão de Ética Pública anualmente, iniciativa que tem o objetivo de aferir o progresso na adoção de ações para o estabelecimento de uma infraestrutura ética efetiva. A avaliação gera um questionário que será assinado pelo presidente da Comissão e pelo Diretor Geral da ANM. Esse instrumento de avaliação abrange as seguintes dimensões, tendo em vista as atribuições respectivas (art. 7º e 8º do Decreto 6.029/ 2007):

- 1. Plano de trabalho:** inserção no planejamento da organização;
- 2. Compromisso institucional:** comprometimento da direção com as práticas e regras éticas;

3. Regramento Ético: utiliza regramento ético e disciplinar para orientar a conduta dos agentes públicos;

4. Infraestrutura da Gestão: possui Comissão de Ética na forma do Decreto 1.171/ 1994;

5. Educação: as normas de conduta integram os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos;

6. Comunicação: comunica as normas aos agentes públicos;

7. Monitoramento: possui rotinas de identificação das áreas, processos e funções suscetíveis a desvios éticos;

8. Aconselhamento: dispõe de canais estabelecidos, para que os agentes públicos e dirigentes possam realizar consultas e receber orientações sobre a aplicação das normas de conduta ética em situações específicas;

9. Apurações: são apurados os desvios de conduta e transgressões éticos;

10. Salvaguardas: possui mecanismos de proteção para aqueles que denunciam, para os denunciados e responsáveis pela apuração de transgressões éticas; e

11. Avaliação da Gestão: utiliza indicadores para monitorar as práticas.

Plano de trabalho

Considerando as macrofunções técnicas e as dimensões de avaliação, o plano de trabalho deve conter ações que permeiem todos as duas categorias.

AÇÃO 1 – ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

Função: educativa; consultiva; preventiva; conciliadora e repressiva.

Dimensão: regramento ético, infraestrutura, apurações e salvaguardas.

Objetivo: estruturar o seu funcionamento e obter os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições, ficando, assim, em conformidade com as determinações do Decreto nº 6.029 de 2007 e com a Resolução da CEP nº 10 de 2008.

Atividades:

- Atualizar os dados dos membros junto à Comissão de Ética Pública;
 - Apropriar o conteúdo de ética pelos membros da Comissão (Curso Enap,

Comissão de Ética Pública e demais).

Indicador: atividades propostas/atividades realizadas

Prazo: agosto/2023

Responsáveis: membros da Comissão

AÇÃO 2 - APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E SUA FUNÇÃO

Função: comunicativa, consultiva e educativa.

Dimensão: compromisso institucional, educação e comunicação.

Objetivos: a Comissão de Ética, por meio dessa ação, pretende:

- Garantir um canal de acesso à Comissão por qualquer cidadão e agente público, atendendo à determinação do art. 11, Dec. 6.029/2007;
- Ampliar a divulgação do papel e da importância da Comissão de Ética no âmbito da organização;
- Dar legitimidade institucional à Comissão de Ética;
- Divulgar as normas de conduta ética ao público interno da ANM; e
- Divulgar as ações da Comissão de Ética.

Atividades:

- Apresentar o Plano de Trabalho à Diretoria Geral;
- Divulgar amplamente o calendário de reuniões;
- Elaboração de manual de boas práticas;
- Utilizar o *site* da ANM para divulgar ao público externo às informações e ações da Comissão de Ética.

Indicador: atividades propostas/atividades realizadas

Prazo: maio/2023

Responsáveis: membros da Comissão

AÇÃO 3 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ÉTICA

Funções: comunicativa, educativa e preventiva.

Dimensões: compromisso institucional, aconselhamento, educação e comunicação.

Objetivo: dar ampla divulgação às regras e normas éticas, bem como aos temas e notícias relacionados à ética pública e às ações da Comissão de Ética da ANM.

Atividades:

- Desenvolver um plano de comunicação e informação, a ser divulgado via *e-mail* e *site* da ANM;
- Fortalecer os canais de comunicação com os servidores;
- Elaborar e enviar boletins e/ou dicas eletrônicos de periodicidade mensal, via *e-mail*;
- Atualizar periodicamente a página da Comissão de Ética disponível no *site* da ANM; e
- Procurar parceiros para realização de palestras;
- Analisar necessidade de designação de servidores como pontos focais nas unidades regionais;
- Promover ações de conscientização sobre conduta ética e integridade para os fornecedores e demais agentes internos e externos da organização;
- Elaborar cartilha de prevenção ao assédio sexual e moral e dar ampla divulgação;
- Realizar estudo sobre a necessidade de desenvolvimento de políticas para fomentar a diversidade e inclusão de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Elaborar formulário padronizado com campos que induzam o denunciante a reportar as informações mais importantes (ex. o que está sendo fraudado/corrompido, quem são os responsáveis, possível motivação, forma de atuação, valor ou bens desviados, datas e onde se pode averiguar a fraude), de forma a simplificar o processo de denúncia;
- Procurar atualizar os manuais de atuação das unidades com condutas éticas para os cenários específicos, como por exemplo condutas éticas aplicadas a atividade de fiscalização.

Indicadores: atividades propostas/atividades realizadas

Prazo: dezembro de 2024

Responsáveis: membros da Comissão